



DECRETO Nº 246/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.405,71 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
12728/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.405,71
	TOTAL	51.405,71

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31146**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2009
DE LICITAÇÃO Nº 001/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DE 03.10.09

LEI Nº 10.520/2002
LEI Nº 10.520/2002
LEI Nº 10.520/2002

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30.1. Outubro 120.09
DE N.º 87-18
UMUARAMA, 03.10.09 120.09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]